



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/CMSR/2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS, LIQUIDAÇÃO E ORDEM DE PAGAMENTOS DOS EMPENHOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 17, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear servidor para assinar cheques, obter assinatura eletrônica, liquidar e pagar os empenhos da Câmara Municipal, concomitantemente com o Presidente;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados para assinar, liquidar, emitir ordem de pagamento dos empenhos da Câmara Municipal de Santana do Riacho sempre em concomitância com o Presidente da Câmara conforme segue:

I - Ronaldo de Araújo Torres, portador do CPF nº **583.556.876-91**, servidor efetivo no Cargo de Técnico Legislativo;

II - Sr. Alex Geraldo Magela da Silva Fraga, portador do CPF nº **110.397.466-16**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Santana do Riacho,

PARÁGRAFO ÚNICO: As assinaturas deverão ser sempre na quantidade de **02 (duas)** sendo, uma sempre e exclusiva do **Presidente da Câmara**, acompanhada de **01 (uma)** de **um dos servidores**, autorizados nos **incisos I e II, retro**.

ART. 2º - **Deverão** os servidores ora **designados** promoverem as diligências necessárias para efetivação do cadastro junto às instituições financeiras detentoras de contas bancárias da Câmara Municipal.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016**.

ART. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 14 de junho de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara